ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.411/2014

REDEFINE, A PARTIR DE MARÇO, O CALENDÁRIO 2014 DE DEPÓSITO DOS CRÉDITOS NO CARTÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PTOVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.386, de 07 de dezembro de 2007, com redação dada pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 1.904, de 26 de fevereiro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir do mês de março, as concessões do Auxílio-Alimentação terão os seguintes períodos aquisitivos e prazos máximos para crédito no cartão:

Período aquisitivo	Prazo máximo para o crédito no cartão
26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2014	14 de março de 2014
21 de fevereiro a 20 de março de 2014	10 de abril de 2014
21 de março a 20 de abril de 2014	13 de maio de 2014
21 de abril a 20 de maio de 2014	11 de junho de 2014
21 de maio a 20 de junho de 2014	10 de julho de 2014
21 de junho a 20 de julho de 2014	12 de agosto de 2014
21 de julho a 20 de agosto de 2014	10 de setembro de 2014
21 de agosto a 20 de setembro de 2014	10 de outubro de 2014
21 de setembro a 20 de outubro de 2014	12 de novembro de 2014
21 de outubro a 20 de novembro de 2014	10 de dezembro de 2014

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.398, de 06 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de fevereiro de 2014.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco,15 - Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754-1100 - Fax: (51)3754-1002
www.imigrante-rs.com.br e-mail:administracao@imigrante-rs.com.br